



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

SEGUNDA-FEIRA 02/03/2026

ANO: XVIII Nº: 3956 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 139/2020. Concorrência nº: 005/2020. Contrato nº: 139/2021; 11º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, neste ato representado por LUIZ CARLOS POLI, CPF nº ***.630.289-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de férias livres, operação e manutenção do aterro sanitário e coleta/transporte de pequenos animais mortos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 2653/2026, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, pelo período de 12(doze) meses, contados de 26 de fevereiro de 2026, ou até que se finalize novo processo licitatório. O valor total da contratação para o período da prorrogação será R\$ 6.813.391,20(seis milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). Sendo assim o valor total para o período de 12(doze) meses será de R\$ 6.022.024,80(seis milhões, vinte e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o item 1(Coleta e transporte de resíduos), e R\$ 791.366,40(setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o Item 2(operação e manutenção do aterro). Em consequência da alteração dos valores máximos previstos no contrato a contratada deverá complementar, em 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo, a garantia apresentada na Concorrência n.º 005/2020, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 342/2025. Dispensa nº: 128/2025. Contrato nº: 760/2025; 1º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e CODAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ nº 75.402.636/0001-69, neste ato representada por DAVID OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº ***.934.099-**. Objeto: Contratação da CODAR - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Arapongas - 75.402.636/0001-69, para PAVIMENTAÇÃO COM CASALHO NA ESTRADA DO BULE, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura Serviços Públicos Meio Ambiente - SEASPMA. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 9209/2026, acordam as partes, nos termos do art. 6.º inciso XVII e art. 111 ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, em prorrogar o prazo de execução até 27/04/2026 e o prazo de vigência até 27/06/2026. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 139/2020. Concorrência nº: 005/2020. Contrato nº: 139/2021; 18º termo Apostilamento. Partes: Município de Arapongas e SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, neste ato representado por LUIZ CARLOS POLI, CPF nº ***.630.289-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de férias livres, operação e

manutenção do aterro sanitário e coleta/transporte de pequenos animais mortos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 45058/2025, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025, no percentual de 5,23%. Ficam reajustados nos termos da cláusula primeira deste instrumento, a partir de 10 de agosto de 2025, conforme planilha orçamentária constante do processo administrativo n.º 45058/2025 e a partir do dia 03/11, houve uma supressão no item “02 – Operação do Aterro”, foi adequado o valor unitário para R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). De acordo com o preço unitário reajustado, o valor mensal máximo para quantidade estimada passa de R\$ 491.211,60 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) para R\$ 501.835,40 (quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para o item 01 (serviços de coleta e transporte de resíduos), e de R\$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais) para R\$ 65.947,20 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o item 02 (serviços de operação e manutenção). A diferença de valores referente ao período de 10 de agosto de 2025 a 25 de janeiro de 2026 deste termo de apostilamento, deverá ser paga em nota fiscal específica de acordo com a quantidade efetivamente executada, conforme processo n.º 45048/2025 no valor de R\$ 72.731,67 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência do reajuste, o valor do contrato para o período de 10 de agosto de 2025 até o final da vigência do contrato, 26 de fevereiro de 2026, sofrerá um acréscimo de R\$ 82.723,66 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), passando de R\$ 7.704.244,82(sete milhões setecentos e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 7.786.968,48 (sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 5.480, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para o uso de EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS no Município de Arapongas/PR, em atendimento às normas técnicas da Resolução CONTRAN nº 996/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para o uso de equipamentos de mobilidade individual autopropeleidos no município de Arapongas, visando promover a segurança, a sustentabilidade e a integração eficiente com outros modos de transporte urbano.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I. EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS:** veículos com as seguintes características:
 - a) Dotados de uma ou mais rodas e providos de motor de propulsão com potência nominal máxima de até 1000 Watts;
 - b) Velocidade máxima de fabricação não superior a 32 km/h;
 - c) Largura não superior a 70 cm e distância entre eixos de até 130 cm.
- II. ÁREAS PERMITIDAS:** ciclovias, ciclo faixas, faixas compartilhadas, vias com velocidade máxima permitida de até 40 (quarenta) km/h, e outras áreas a serem definidas por regulamentação municipal.

Art. 3º. Os equipamentos de mobilidade individual autopropeleidos, deverão transitar preferencialmente em áreas permitidas, especialmente em ciclovias e ciclo faixas, conforme a sinalização vigente, em conformidade com as regras a seguir:

- I.** Velocidade máxima de 20 (vinte) km/h, ou em área destinada a pedestre com velocidade máxima de 6 km/h;
- II.** O uso de capacete para a condução do equipamento é obrigatório, ficando facultativo a utilização de outros equipamentos de proteção individual;
- III.** Fica proibido o uso de equipamento autopropeleido para menores de 16 (dezesesseis) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

- IV. Fica proibido o uso de equipamento autopropelido em vias de trânsito rápido ou rodovias;
- V. Recomenda-se a utilização de sinalização manual para indicar mudanças de direção;
- VI. Fica proibido o transporte de passageiros nos equipamentos autopropelidos, sendo permitido somente para uso individual, EXCETO naqueles equipamentos que já venham com o assento original de fábrica e dispositivo adequado previsto pelo fabricante para o condutor e o passageiro;
- VII. Fica proibido o uso de fones de ouvido durante a condução do equipamento;
- VIII. Fica proibido o uso do equipamento por pessoa sob efeito de álcool ou drogas, sob pena de apreensão do veículo.

Art. 4º. equipamentos autopropelidos deverão estar devidamente equipados com dispositivos de segurança, incluindo, obrigatoriamente:

- I. Indicador e/ou dispositivo limitador eletrônico de velocidade (podendo ser utilizado aplicativo em smartphone);
- II. Campainha;
- III. Sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporada ao equipamento.

Art. 5º. O estacionamento de equipamentos autopropelidos deverá ser realizado de forma a não obstruir calçadas, acessos de pedestres ou rampas.

Art. 6º. A operação de empresas de aluguel poderá submeter-se a condições complementares de funcionamento.

Art. 7º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Guarda Municipal, e o descumprimento do previsto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Apreensão do equipamento;
- III. Multa no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a ser corrigido pelo IPCA, em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com multas e penalidades poderão ser destinados ao Fundo Municipal de Trânsito, bem como utilizados em campanhas educacionais e projetos de conscientização sobre segurança no trânsito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 8º - No caso de apreensão prevista no inciso II, do Art. 7º desta lei, o equipamento apreendido poderá ser restituído ao interessado, mediante assinatura de termo, desde que não seja mais necessário à instrução do processo administrativo e seja apresentada documentação que comprove a propriedade ou posse legítima do bem.

Parágrafo único. A restituição será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da apreensão, salvo disposição legal específica em sentido diverso. Decorrido esse prazo sem manifestação do interessado e não sendo mais necessário à instrução, o bem poderá ser declarado abandonado e terá a destinação cabível, nos termos do disposto nos arts. 62 e 63 do Código de Posturas do Município de Arapongas, podendo ser leilado, doado, inutilizado ou destinado de outra forma, conforme a natureza do bem, sua perecibilidade e o interesse público.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre segurança no trânsito e uso correto dos equipamentos autopropelidos.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.450, de 01 de outubro de 2025 e demais disposições em contrário.

Arapongas, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PAULO SERGIO ARGATI
Secretário Mun. de Segurança Pública e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 131/26, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 137.954,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082450016.2.060/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		37.954,00
Fonte de recurso 935		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010006.2.026/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		100.000,00
Fonte de recurso 453		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2025 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
935	Proteção Social Especial - Portaria MDS 113/15	37.954,00
453	Resolução 788/2022 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	100.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de março de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 147/2025 - Processo Administrativo nº. 331/2025, que tem por objeto o(a) **Registro de Preço, para aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA - 16.804.051/0001-06					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL ROYAL, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, COM REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E NA GOLA. IMPRESSÃO EM DTF OU TERMOCOLANTE. MANGA DIREITA COM A LOGO DO SUS (APROX. 8CM X 10CM, ALTURA X LARGURA); MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS GDF (APROX. 8CM X 10CM, ALTURA X LARGURA); FRENTE SUPERIOR ESQUERDA LOGO SAÚDE DA FAMÍLIA (APROX. 8CM X 10CM, ALTURA X LARGURA); COSTAS LOGO DO SAÚDE DA FAMÍLIA (APROX. 18CM X 20CM, ALTURA X LARGURA). TAMANHOS: PP AO EXGG.	Dublasempre	100	R\$22,50	R\$2.250,00
2	COLETE: AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER DE BOA QUALIDADE. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE COM FECHAMENTO EM VELCRO. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA.	Dublasempre	55	R\$59,90	R\$3.294,50
3	CHAPÉU NO MODELO CONHECIDO COMO "CHAPÉU PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE", COM PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, NA COR AZUL MARINHO, FORRO INTERNO, UM BOTÃO DE PRESSÃO EM CADA LATERAL, ABA DUPLA E CORDÃO DE AJUSTE. A APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO NEGATIVO, COR BRANCA.	Dublasempre	55	R\$28,80	R\$1.584,00
				Total do Fornecedor:	R\$7.128,50
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - 50.583.738/0001-05					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MOCHILA DE LONA 10 IMPERMEÁVEL, ALÇA REGULÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM OMBREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS MEDINDO: 45CM DE ALTURA, 35CM DE LARGURA, 15 CM DE FUNDO, FECHAMENTO EM ZÍPER. DIVISÃO: 2 COMPARTIMENTOS MAIORES, 1 COMPARTIMENTO MENOR NA PARTE FRONTAL E 2 COMPARTIMENTOS LATERAIS PARA GARRAFAS. A BOLSA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, NA COR AZUL MARINHO COM BEGE.	RIOLLI.	55	R\$90,00	R\$4.950,00
				Total do Fornecedor:	R\$4.950,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 12.078,50 (doze mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Arapongas, 27 de fevereiro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN**274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW4116	274270S000069509	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ABA1973	274270S000069632	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ABL6767	274270S000069715	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ACW8A22	274270S000069717	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ADZ5149	274270S000069668	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AFG3G81	274270S000069590	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AFH5497	274270S000069623	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AFH5497	274270S000069633	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AHB9A41	274270S000069687	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AHD6G20	274270S000069592	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AHH4129	274270S000069681	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AHQ2A70	274270S000069597	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AID6255	274270S000069673	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AJN3B86	274270S000069627	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AJU0704	274270S000069765	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AKF1571	274270S000069677	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AKK8E33	274270S000069738	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AKL6A12	274270S000069692	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AKZ1199	274270S000069599	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ALH2B96	274270S000069674	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ALN7644	274270Z000076853	08/11/2025	65992	R\$ 293.47
ALV3423	274270S000069699	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ALZ0C36	274270S000069669	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AMA3E48	274270S000069621	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AML1A67	274270S000069739	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANB2F94	274270S000069756	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANG4I75	274270S000069610	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANH1B40	274270S000069705	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANH1B40	274270S000069519	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANQ0502	274270S000069629	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANZ0I69	116100T003075360	07/11/2025	76251	R\$ 293.47
AOF5B57	274270S000069689	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AOG9288	274270Z000074229	07/11/2025	58196	R\$ 880.41
AOJ3I57	274270S000069723	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AOJ4205	274270S000069619	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AOS1G29	274270S000069664	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AOW2346	274270S000069494	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
APH1F09	274270Z000076450	08/11/2025	55417	R\$ 195.23
APH7830	274270Z000076443	08/11/2025	55414	R\$ 195.23
APN5511	274270S000069504	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
APR3911	274270S000069661	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
APS2H68	274270S000069510	07/11/2025	60503	R\$ 293.47
AQD6J67	274270S000069762	07/11/2025	60503	R\$ 293.47

AQR7C51	274270S000069613	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AQS5D91	274270S000069616	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AQZ7E27	274270S000069737	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ARI3J96	274270S000069708	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
ARI7773	274270S000069724	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ARO1091	274270S000069730	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ARQ2257	274270S000069729	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ARS7356	116100T003075359	07/11/2025	76251 R\$ 293.47
ARV3C27	274270S000069651	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
ASF6553	274270S000069514	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ASQ7A31	274270S000069733	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ATA1D89	274270S000069507	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ATE6I72	274270S000069595	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
ATQ7A69	274270S000069620	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ATZ0F15	274270S000069667	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AUE2A30	274270S000069642	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AUN6676	274270S000069678	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AUT1689	274270S000069714	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVA9393	274270S000069754	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVJ8H26	274270S000069746	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVK4658	274270S000069656	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVM4D01	274270S000069732	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVS6H07	274270S000069602	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVS8502	274270S000069521	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVV3B09	274270S000069672	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVV8E65	274270S000069589	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVY2G03	274270S000069645	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVY8A30	274270S000069646	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AWK4D52	274270S000069658	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AXF4A07	274270S000069593	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AYE0672	274270Z000076851	08/11/2025	66371 R\$ 195.23
AYG4C66	274270S000069679	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AYH2561	274270S000069505	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
AYU8408	274270S000069704	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BAG8D86	274270S000069640	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BAO3057	274270S000069631	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BAX8J50	274270S000069643	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBF4A89	274270S000069637	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBQ4H53	274270S000069644	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBT1I69	274270S000069722	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBT9022	274270S000069684	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCN0H81	274270S000069630	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCV7A47	274270Z000054439	07/11/2025	70561 R\$ 293.47
BCV7A47	274270Z000054443	07/11/2025	51180 R\$ 880.41
BCV7A47	274270Z000054440	07/11/2025	66532 R\$ 195.23
BCV7A47	274270Z000054441	07/11/2025	67261 R\$ 195.23
BCV7A47	274270Z000054442	07/11/2025	50100 R\$ 880.41
BCV8B07	274270S000069761	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCY5G07	274270S000069594	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCY5G07	274270S000069625	07/11/2025	60503 R\$ 293.47

BDA3A03	274270S000069813	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BDH3E16	274270S000069647	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BDH9D78	274270S000069612	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BDI1B72	274270Z000076852	08/11/2025	66371 R\$ 195.23
BED4A51	274270S000069499	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BEG4G15	274270S000069604	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BEU6H20	274270S000069605	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BHG7801	274270S000069750	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BHM7619	274270S000069764	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BQW6345	274270S000069745	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
BYR2189	274270S000069701	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
CJV1593	274270S000069663	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
CKL5744	274270S000069622	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
DHG9D52	274270Z000034861	08/11/2025	76251 R\$ 293.47
DLC4064	274270S000069726	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
DMG0H64	274270S000069741	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
DQA9640	274270S000069655	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
DUR4A50	274270Z000074227	07/11/2025	54521 R\$ 195.23
DZZ9H55	274270S000069653	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
ECM6D84	274270S000069725	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
EIA9A92	274270S000069744	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
EJT0B71	274270S000069615	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
EPQ5B35	274270S000069506	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
ESF8C07	274270S000069727	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
EZP5H26	274270S000069718	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
FCP3G11	274270S000069719	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
FMO4D02	274270S000069676	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
FTB6D36	274270S000069520	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
FWU0A65	274270S000069816	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
GCC4034	274270S000069854	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
HQU1557	274270S000069743	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
HVE9161	274270S000069675	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
IHQ7H05	274270S000069603	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
IMD7849	274270S000069591	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
JAX6B17	274270S000069721	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
JMZ4I47	274270S000069601	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
JYR6I55	274270S000069690	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
MCM2008	274270S000069596	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
MQA2953	274270S000069522	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
MYW3E49	274270S000069857	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
NRF0425	274270S000069607	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
PYL1I20	274270S000069703	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
PYQ9H53	274270S000069617	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
QUE1G23	274270S000069626	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
QWC4786	274270Z000076854	08/11/2025	66371 R\$ 195.23
RHA1B38	274270S000069767	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHA1B38	274270S000069753	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHA1B38	274270S000069755	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHA3B42	274270S000069648	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHC2C12	274270S000069600	08/11/2025	60503 R\$ 293.47

RHE1J33	274270S000069606	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHJ8C87	274270S000069680	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHL5E65	274270S000069608	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHP3B11	274270S000069503	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHU1C10	274270S000069702	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHY3C21	274270S000069650	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
RYC6E56	274270S000069614	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
SEH8E86	274270S000069707	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
SER2E49	274270S000069500	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
SER5C65	274270S000069856	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
SES8B14	274270S000069757	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
SEZ2H66	274270S000069498	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
SFI6C16	274270S000069512	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
SFJ0E35	274270S000069709	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
SIR6B90	274270S000069635	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
TAQ4H39	274270S000069683	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBH1F99	274270S000069624	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBQ5G19	274270S000069598	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBX7H12	274270S000069670	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
TKJ6D46	274270S000069822	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
UAT6B08	274270S000069657	07/11/2025	60503 R\$ 293.47
UAV0E31	274270Z000074225	07/11/2025	61220 R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5I91	274270NIC0016266	27/01/2026	50020
AJD0F07	274270NIC0016228	27/01/2026	50020
AJD0F07	274270NIC0016245	27/01/2026	50020
AKX9327	274270NIC0016219	27/01/2026	50020
ANO9I24	116100T000809672	10/02/2026	54870
AQC1A55	274270NIC0016241	27/01/2026	50020
ARJ5138	274270NIC0016257	27/01/2026	50020
ASG9F48	274270NIC0016221	27/01/2026	50020
AUI1D88	274270NIC0016275	27/01/2026	50020
AUP5846	274270NIC0016255	27/01/2026	50020
AUS6B18	274270NIC0016246	27/01/2026	50020
AWL3073	274270NIC0016259	27/01/2026	50020
AXB6G06	274270NIC0016267	27/01/2026	50020
AXJ5D56	274270NIC0016238	27/01/2026	50020
AYO5847	274270NIC0016225	27/01/2026	50020
AZR8J98	274270NIC0016227	27/01/2026	50020
BAZ9H19	274270NIC0016249	27/01/2026	50020
BBW1I34	274270NIC0016252	27/01/2026	50020
BCC2032	274270NIC0016233	27/01/2026	50020
BCC2032	274270NIC0016232	27/01/2026	50020
BCC2032	274270NIC0016230	27/01/2026	50020

BCJ9B01	274270NIC0016240	27/01/2026	50020
BCK6B15	274270NIC0016264	27/01/2026	50020
BDB2D99	274270NIC0016217	27/01/2026	50020
BDV6A67	274270NIC0016223	27/01/2026	50020
BDY3D20	274270NIC0016215	27/01/2026	50020
BER2I54	274270NIC0016216	27/01/2026	50020
BEU6E81	274270NIC0016269	27/01/2026	50020
BEU6E81	274270NIC0016273	27/01/2026	50020
BEV3F13	274270NIC0016271	27/01/2026	50020
CBS1965	274270NIC0016234	27/01/2026	50020
DFM1278	116100T002347949	10/02/2026	54870
FPK0C27	274270NIC0016218	27/01/2026	50020
FWT5F83	274270NIC0016239	27/01/2026	50020
GNC8607	274270NIC0016220	27/01/2026	50020
IQM4F10	274270NIC0016250	27/01/2026	50020
MIO6506	274270NIC0016260	27/01/2026	50020
PSY5C52	274270NIC0016253	27/01/2026	50020
QCU3E90	274270NIC0016248	27/01/2026	50020
RAH5E42	274270NIC0016229	27/01/2026	50020
RHR8A42	274270NIC0016272	27/01/2026	50020
RHU5C45	274270NIC0016268	27/01/2026	50020
RLI0D25	274270NIC0016226	27/01/2026	50020
RLP7J77	274270NIC0016243	27/01/2026	50020
RMV0J54	274270NIC0016244	27/01/2026	50020
RVM2F84	274270NIC0016236	27/01/2026	50020
RXY8C52	274270NIC0016224	27/01/2026	50020
SDY4B71	274270NIC0016262	27/01/2026	50020
SDZ9A22	274270NIC0016258	27/01/2026	50020
SEB7E77	274270NIC0016235	27/01/2026	50020
SEU6A63	274270NIC0016263	27/01/2026	50020
SFC4G76	274270NIC0016274	27/01/2026	50020
SFH2I97	274270NIC0016222	27/01/2026	50020
SFK9E80	274270NIC0016261	27/01/2026	50020
SFL1G29	274270NIC0016231	27/01/2026	50020
TAM3B46	274270NIC0016254	27/01/2026	50020
TAM5D36	274270NIC0016247	27/01/2026	50020
TBE1G02	274270NIC0016242	27/01/2026	50020
TBG9A17	274270NIC0016270	27/01/2026	50020
TBH1G95	274270NIC0016214	27/01/2026	50020
TBM5F55	274270NIC0016237	27/01/2026	50020
TBR2E86	274270NIC0016265	27/01/2026	50020
TLP5D48	274270NIC0016251	27/01/2026	50020

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 09/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA9A08	274270Z000082209	12/02/2026	55090

AEK9G65	274270Z000042337	14/02/2026	60501
AET7873	274270Z000082401	18/02/2026	61490
AFR2944	274270Z000082431	18/02/2026	55500
AFR2J78	274270Z000082433	18/02/2026	55414
AFR9H31	274270Z000082403	18/02/2026	55414
AHH0275	274270Z000082201	12/02/2026	55250
AIA6778	274270Z000061738	15/02/2026	58192
AIC9I12	274270Z000082412	18/02/2026	55090
AJS3D00	274270Z000079594	14/02/2026	65300
AMD7H31	274270Z000082414	18/02/2026	55090
ANW4C85	274270Z000082410	18/02/2026	55414
AOP2G86	274270Z000045066	15/02/2026	60681
AOS9E24	274270Z000071247	16/02/2026	60412
APA5I36	274270Z000082222	12/02/2026	55414
APF9749	274270Z000082427	18/02/2026	54284
APW1370	274270Z000079598	14/02/2026	66532
APW1370	274270Z000074882	14/02/2026	70301
APW1370	274270Z000079595	14/02/2026	65561
APW1370	274270Z000079596	14/02/2026	65992
APW1370	274270Z000079597	14/02/2026	50292
AQP3901	274270Z000082219	12/02/2026	55414
ARI5478	274270Z000082146	12/02/2026	55500
ATH6856	274270Z000034899	16/02/2026	55250
ATK5E06	274270Z000082235	12/02/2026	60412
ATL9F07	274270Z000071243	12/02/2026	70481
AVD8B57	274270Z000082246	18/02/2026	55414
AVI3906	274270Z000082240	12/02/2026	76332
AVT5730	274270Z000082221	12/02/2026	55090
AVV3273	274270Z000082212	12/02/2026	55414
AVV3473	274270Z000034963	18/02/2026	65992
AVV3473	274270Z000034965	18/02/2026	51180
AVV3473	274270Z000034964	18/02/2026	50100
AWE5215	274270Z000079133	18/02/2026	60412
AWL0I96	274270Z000082404	18/02/2026	55414
AWM1F53	274270Z000071246	16/02/2026	60412
AWS5J34	274270Z000082149	12/02/2026	55500
AWS7799	274270Z000082211	12/02/2026	61490
AWY3C16	274270Z000082207	12/02/2026	55090
AXC6F78	274270Z000082422	18/02/2026	61490
AXH8F29	274270Z000082428	18/02/2026	55500
AYD5F48	274270Z000082238	12/02/2026	60412
AYL2D98	274270Z000082242	18/02/2026	55414
AZW9778	274270Z000082210	12/02/2026	55090
BAA0B53	274270Z000082225	12/02/2026	55414
BAJ3F20	274270Z000074881	12/02/2026	73400
BBO0792	274270Z000082229	12/02/2026	55500
BBP4655	274270Z000025804	15/02/2026	70301
BCH2A34	274270Z000082432	18/02/2026	55414
BDG1D32	274270Z000082551	14/02/2026	73400
BDO8J52	274270Z000082459	13/02/2026	55414

BER1588	274270Z000042336	14/02/2026	76332
CIM5569	274270Z000082148	12/02/2026	55500
CPN3A04	274270Z000082430	18/02/2026	55090
CXJ8885	274270Z000079132	14/02/2026	65300
DFK6B94	274270Z000082429	18/02/2026	55500
DTD1C09	274270Z000082408	18/02/2026	55414
ESM7J79	274270Z000082247	18/02/2026	55414
FAT5H88	274270Z000082215	12/02/2026	55414
FED8H71	274270Z000082230	12/02/2026	55500
FFE9H33	274270Z000082220	12/02/2026	55414
FFN6C87	274270Z000082203	12/02/2026	54521
FMR9H16	274270Z000082224	12/02/2026	55414
FNJ5C24	274270Z000082413	18/02/2026	61490
GCX4I62	274270Z000082457	13/02/2026	55414
GEK1H55	274270Z000082456	13/02/2026	54870
LBS5137	274270Z000082244	18/02/2026	55500
MEL2440	274270Z000065752	15/02/2026	50450
MEL2440	274270Z000065753	15/02/2026	65992
MGK8D12	274270Z000059159	16/02/2026	67690
NDB4H87	274270Z000082250	18/02/2026	55414
OQI2121	274270Z000082458	13/02/2026	55414
PGJ1J63	274270Z000082231	12/02/2026	55500
QIV0F11	274270Z000082249	18/02/2026	61220
QOD9G82	274270Z000082239	12/02/2026	60412
RDW7G06	274270Z000082150	12/02/2026	61490
REZ7I65	274270Z000034898	16/02/2026	66371
RHI4I54	274270Z000082402	18/02/2026	55414
RHS7D43	274270Z000082232	12/02/2026	54521
RNH8G64	274270Z000082236	12/02/2026	60412
SDY6B66	274270Z000082241	18/02/2026	55417
SDZ2H69	274270Z000082217	12/02/2026	54600
SDZ2H69	274270Z000082245	18/02/2026	54600
SEE5A32	274270Z000082419	18/02/2026	61490
SEL8I88	274270Z000082454	13/02/2026	55414
SEM6G90	274270Z000082405	18/02/2026	55414
SFJ2F09	274270Z000082208	12/02/2026	55090
SFL3F81	274270Z000082227	12/02/2026	55500
TAJ3F36	274270Z000045067	15/02/2026	60681
TBA6C87	274270Z000082213	12/02/2026	55417
TBC6I63	274270Z000082214	12/02/2026	55417
TBR2C22	274270Z000082226	12/02/2026	54600
TBZ3I52	274270Z000034966	18/02/2026	50100
TBZ3I52	274270Z000034967	18/02/2026	51180

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
---------------	------------------	---------------	--------------------	--------------------------

AJT5374	274270S000069662	07/11/2025	56732
AZI4B48	274270S000069894	08/11/2025	56732
BCE6245	274270S000069638	08/11/2025	56732
BEI0307	274270Z000076445	08/11/2025	55090
FWD5137	274270Z000060740	09/11/2025	54600

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT0B85	274270S000069777	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
ABJ6D11	274270S000069848	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AHA5255	274270Z000046385	09/11/2025	55500	R\$ 130.16
AHE3216	274270S000069797	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AHE4022	274270S000069833	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AIB9471	274270S000069811	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AIW6145	274270S000069659	07/11/2025	56732	R\$ 130.16
AJA5342	274270Z000049456	09/11/2025	65300	R\$ 195.23
AJP5132	274270S000069501	07/11/2025	56732	R\$ 130.16
AKC8112	274270S000069914	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ALE6E22	274270Z000077153	08/11/2025	51930	R\$ 293.47
ALS9F36	274270S000069859	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AMD7C11	274270S000069829	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AMG8557	274270S000069685	08/11/2025	56732	R\$ 130.16
AMI3I35	274270S000069766	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AMI9F11	274270S000069924	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
AMJ0F70	274270S000069870	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AMR3B85	274270S000069824	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AMV8E32	274270S000069934	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANF7741	274270S000069910	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
ANK2E62	274270S000069795	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AOD0I17	274270S000069783	09/11/2025	56732	R\$ 130.16
AOL3863	274270S000069785	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AOL6E54	274270S000069826	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AOY6E66	274270Z000077101	07/11/2025	55500	R\$ 130.16
APB1835	274270S000069817	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
APE2496	274270S000069802	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
APE6308	274270S000069880	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
APH1B02	274270S000069654	10/11/2025	60503	R\$ 293.47
API0949	274270S000069773	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
APL3980	274270S000069841	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
AQQ9B86	274270S000069846	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
ARI7H05	274270S000069806	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
ASB1J56	274270S000069862	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ASS3A75	274270S000069930	08/11/2025	60503	R\$ 293.47
ASZ7H12	274270S000069809	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
ATB6474	274270S000069873	09/11/2025	60503	R\$ 293.47
ATK7515	274270S000069835	09/11/2025	60503	R\$ 293.47

ATQ1B86	274270S000069877	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
ATV6A86	274270S000069849	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AUE2A30	274270S000069789	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AUG1914	274270S000069933	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AUL9G70	274270S000069893	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AUP8479	274270S000069895	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVF0216	274270Z000077151	08/11/2025	51930 R\$ 293.47
AVN4A32	274270S000069845	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVT8B89	274270Z000065266	09/11/2025	76332 R\$ 293.47
AVT8B89	274270Z000065265	09/11/2025	51180 R\$ 880.41
AVT8B89	274270Z000065264	09/11/2025	50100 R\$ 880.41
AVV8E65	274270S000069821	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AVY1655	274270S000064371	26/09/2025	56732 R\$ 130.16
AWJ5174	274270S000069842	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AXC4E13	274270S000069860	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AXL0559	274270S000069918	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AXQ7C90	274270S000069858	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
AXW5069	274270S000069780	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AYF2D45	274270S000069874	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AZP2574	274270S000069786	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
AZY5H72	274270S000069735	07/11/2025	56732 R\$ 130.16
BAD4997	274270S000069871	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BAO9B41	274270S000069840	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BAQ0364	274270S000069784	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBD6630	274270Z000076855	08/11/2025	60412 R\$ 195.23
BBF7J94	274270S000069903	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBU3B12	274270S000069801	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBY2C78	274270S000069897	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BBY6J67	274270S000069774	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCB4F56	274270S000069804	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCP7599	274270S000069907	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCQ3933	274270S000069832	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCS6A07	274270S000069794	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCY6H24	274270S000069836	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BCZ7C10	274270S000069876	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BDE5H92	274270S000069839	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BDI4A25	274270S000069919	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
BDV5I51	274270S000069869	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BEA5G39	274270S000069834	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BEA6E39	274270S000069736	07/11/2025	56732 R\$ 130.16
BEI9C51	274270S000069867	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BEK7B93	274270S000069909	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BES0J86	274270S000069790	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BGU8809	274270S000069810	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BLJ7C60	274270S000069778	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BLU5G79	274270S000069901	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
BPM9G16	274270S000069803	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
CAX7C47	274270S000069792	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
CCY6947	274270S000069772	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
CEK5590	274270S000069779	09/11/2025	60503 R\$ 293.47

DAO9407	274270Z000060741	09/11/2025	60412 R\$ 195.23
DCP2A03	274270S000069890	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
DEO4B97	274270S000069805	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
DGD0G68	274270S000069887	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
DOR7583	274270S000069931	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
DSS7876	274270S000069904	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
DYC4I70	274270S000069866	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
DZZ9H55	274270S000069791	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
EIK9992	274270S000069905	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
EOQ6D27	274270S000069807	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
EOQ6D27	274270CND0000113	09/11/2025	50450 R\$ 293.47
FHD9J08	274270S000069888	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
FHE3E33	274270S000069523	07/11/2025	56732 R\$ 130.16
FJQ7I35	274270S000069847	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
FKW8E76	274270S000069921	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
GCG6C69	274270S000069788	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
GGQ1G60	274270Z000076448	08/11/2025	55090 R\$ 130.16
GHQ8E18	274270S000069787	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
GIF1878	274270S000069872	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
KDD2D81	274270S000069882	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
MDM4351	274270S000069652	10/11/2025	60503 R\$ 293.47
MLK9I82	274270S000069879	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
NOL6H32	274270S000069875	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
OBJ6F03	274270S000069808	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
PXI4271	274270S000069823	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
PYI5I17	274270S000069768	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
QXS0G70	274270Z000076444	08/11/2025	55090 R\$ 130.16
RAE5C95	274270Z000076441	08/11/2025	54600 R\$ 130.16
RFI7D98	274270S000069878	09/11/2025	56732 R\$ 130.16
RHB9D87	274270S000069851	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHE1J33	274270S000069782	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHF2I21	274270S000069781	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHU4E91	274270S000069868	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
RHZ7H97	274270S000069917	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
SDT6G83	274270S000069885	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
SEA0G45	274270S000069830	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
SEI8J78	274270S000069886	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
SEO2H08	274270S000069920	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
SFC1B39	274270S000069925	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
SFL6F05	274270S000069771	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
SYF5A16	274270Z000077154	08/11/2025	54870 R\$ 195.23
TAL8A57	274270Z000073481	09/11/2025	66700 R\$ 195.23
TAL8A57	274270Z000073479	09/11/2025	65992 R\$ 293.47
TAL8A57	274270Z000073480	09/11/2025	66450 R\$ 195.23
TAL8A57	274270Z000073482	09/11/2025	67261 R\$ 195.23
TAT2F14	274270S000069815	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
TAU2C83	274270S000069916	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
TAZ5G29	274270S000069769	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
TAZ6F97	274270S000069865	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBB1H06	274270S000069796	09/11/2025	60503 R\$ 293.47

TBG1B37	274270Z000076446	08/11/2025	55090 R\$ 130.16
TBH8A27	274270S000069884	08/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBM2G19	274270S000069770	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBW5I62	274270S000069793	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBX7I32	274270S000069812	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
TBZ2I02	274270S000069827	09/11/2025	60503 R\$ 293.47
UAT7G39	274270S000069911	08/11/2025	60503 R\$ 293.47

IPPASA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - IPPASA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - IPPASA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, e conforme parecer jurídico integrante do processo administrativo para contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento, voltado à qualificação de servidor em matéria Previdenciária Aplicada aos Regimes Próprios (RPPS), a favor de ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS DO PARANÁ - APAJUFE – CNPJ: 02.471.677/0001-33 no valor de R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

Face ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Arapongas, 27 de fevereiro 2026.



Assinado de forma digital por
MARILDA MIEKO FUTATA -
***.783.139-**

Dados: 27/02/2026 13:57:02
Assinatura digital avançada.

Marilda Mieko Futata
Diretora Adm. e Financeiro

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento, voltado à qualificação de servidor em matéria Previdenciária Aplicada aos Regimes Próprios (RPPS), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor de ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS DO PARANÁ - APAJUFE - CNPJ: 02.471.677/0001-33, pelo valor total de R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

Arapongas, 27 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente
por:
CARLOS HENRIQUE
RODRIGUES VENEGAS
***.248.939-**

Dados: 27/02/2026 14:20:33
Assinatura digital avançada

Carlos Henrique Rodrigues Venegas
Diretor-Presidente IPPASA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2026 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa5fb612c9c9ca>



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **ALEXANDRE JULIANI**, CPF: 030.751.999-66, conforme Requerimento de Diárias 19/2026, estada em Curitiba-PR, para cumprimento de agenda institucional em Curitiba-PR para reunião com os Secretários das Cidades, Guto Silva (SECID), Márcio Nunes (SEAB), Everton Souza (IAT) e Rogério Carboni (SEDEF), afim de buscar recursos e viabilizar projetos que atedam as demandas do município de Arapongas.

A data de saída será dia 03 de março 2026 às 04:00 horas e o retorno dia 05 de março 2026 às 18:00 horas.

O valor total a ser creditado ao vereador referente às 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Arapongas, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: **866.372.589-20**, conforme Requerimento de Diária 17/2026, estada em Brasília-DF, com o objetivo da viagem:

03/03/2026: CÂMARA DOS DEPUTADOS - reunião para solicitação de verbas para custeio em rede de saúde pública de Arapongas.

04/03/2026: MINISTÉRIO DA CULTURA - protocolar ofício solicitando recursos destinado à Secretaria Municipal de Cultura para construção de uma Concha Acústica e da sede da Secretaria Municipal de Cultura.

05/03/2026: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - reunião para tratar dos trâmites e celeridade do andamento do Colégio Estadual a ser construído no Jardim Interlagos, em Arapongas.

05/03/2026: MINISTÉRIO DA SAÚDE - protocolar ofício solicitando: apoio para liberação da Unidade Móvel da Carreta da Oftalmologia em Arapongas e aquisição de uma nova ambulância para o SAMU, visando ampliar a frota e a cobertura de emergências.

A data de saída será dia 03 de março 2026 às 05:00 horas e o retorno dia 06 de março 2026 às 14:00 horas, com destino a cidade de Brasília-DF.

O valor total a ser creditado ao vereador referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 3.763,24 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte quatro centavos).

Arapongas, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504
72879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.02.20
15:27:35 -03'00'

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 2,5 (dois e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **MARCELO JUNIO DE SOUZA**, CPF: **053.689.069-27**, conforme Requerimento de Diária 21/2026, para Curitiba-Pr, com objetivo de cumprimento agenda institucional, para reunião com os Secretários das Cidades, Guto Silva (SECID), Márcio Nunes (SEAB), Everton Souza (IAT) e Rogério Carboni (SEDEF), visitas à Secretária Municipal de Educação para obter informações sobre o projeto Vale-Creche Curitiba e ao gabinete do deputado Federal Pedro Lupion, visando a busca de recursos e a viabilização de projetos para o município de Arapongas, incluindo a implantação de playgrounds infantis.

A data de saída será dia 03 de março de 2026 às 04:00 horas e o retorno dia 05 de março de 2026 às 18:00 horas, o destino é a cidade de Curitiba-Pr.

O valor total a ser creditado ao vereador referente à 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Arapongas, 27 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas **RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, CPF: 075.749.489-76, conforme Requerimento de Diária 20/2026, com o objetivo de acompanhar o vereador que cumprirá agenda oficial em Curitiba-PR, com reunião com os Secretários das Cidades, Guto Silva (SECID), Márcio Nunes (SEAB), Everton Souza (IAT) e Rogério Carboni (SEDEF), visitas à Secretária Municipal de Educação para obter informações sobre o projeto Vale-Creche Curitiba e ao gabinete do deputado Federal Pedro Lupion, visando a busca de recursos e a viabilização de projetos para o município de Arapongas, incluindo a implantação de playgrounds infantis.

A data de saída será dia 03 de março de 2026 às 04:00 horas e o retorno dia 05 de março de 2026 às 18:00 horas, o destino é a cidade de Curitiba-Pr.

O valor total a ser creditado ao servidor referente à 2,5 (duas e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Arapongas, 27 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas, **ROMULO ANDRÉ SILVA MAZIERO**, CPF: 037.741.389-58, conforme Requerimento de Diária 15/2026, com o objetivo de atender à prerrogativa de desempenhar funções externas para os edis e colaborar com a agenda política dos parlamentares, prestarei os serviços finais necessários para o devido assessoramento no cumprimento dos objetivos relatados nos requerimentos nº 13/2026 e 14/2026, das vereadoras Rosemary e Simone.

A data de saída será dia 03 de março 2026 às 12:00 horas e o retorno dia 06 de março 2026 às 13:00 horas, o destino é a cidade de Curitiba-PR.

O valor total a ser creditado ao servidor referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 2.150,40 (dois mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Arapongas, 19 de fevereiro de 2026.



MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para a vereadora da Câmara Municipal de Arapongas **ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS**, CPF: **670.886.009-00**, conforme Requerimento de Diária 13/2026, para estada em Curitiba-PR, com o objetivo participação do 2º Congresso Nacional Mulheres no Poder – Força e Transformação para o fortalecimento da atuação legislativa municipal e para a qualificação das políticas públicas voltadas às mulheres. O evento foi estruturado especificamente para atender às demandas dos municípios, oferecendo conteúdos técnicos, estratégicos e práticos diretamente relacionados às atribuições do Poder Legislativo e à atuação das Procuradorias da Mulher. Como representante da procuradoria da mulher de Arapongas, a vereadora exerce papel fundamental na articulação institucional e defesa dos direitos das mulheres. O congresso proporciona acesso a modelos consolidados, experiências exitosas e ferramentas aplicáveis à realidade municipal, permitindo que essas parlamentares ampliem sua capacidade de transformar demandas sociais em ações legislativas concretas e eficazes.

A data de saída será dia 03 de março 2026 às 12:00 horas e o retorno dia 06 de março 2026 às 13:00 horas, o destino é a cidade de Curitiba-PR.

O valor total a ser creditado a vereadora referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Arapongas, 19 de fevereiro de 2026.



MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **557.770.741-20**, conforme Requerimento de Diária 18/2026, para estada em Brasília-DF, objetivo da viagem se reunir com o Dep. Federal Pedro Lupion para estudar alternativas para a infraestrutura da cidade. Não obstante, estará no Ministério da Saúde para buscar melhores condições de transporte (uma van adaptada), para pessoas portadoras de deficiência, no Ministério dos Esportes para elaborar plano estratégico que aprimore a agenda esportiva do município. Na oportunidade, estará também na FNDE, com o propósito de colher propostas que inovem a gestão pública de Arapongas.

A data de saída será dia 03 de março 2026 às 05:00 horas e o retorno dia 06 de março 2026 às 14:00 horas, com destino a cidade de Brasília-DF.

O valor total a ser creditado ao vereador referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 3.763,24 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte quatro centavos).

Arapongas, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
79987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.02.20
15:29:41 -03'00'

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para a vereadora da Câmara Municipal de Arapongas **SIMONE DE ALMEIDA SANTOS**, CPF: **007.793.809-75**, conforme Requerimento de Diária 14/2026, para estada em Curitiba-PR, com o objetivo participação do 2º Congresso Nacional Mulheres no Poder – Força e Transformação para o fortalecimento da atuação legislativa municipal e para a qualificação das políticas públicas voltadas às mulheres. O evento foi estruturado especificamente para atender às demandas dos municípios, oferecendo conteúdos técnicos, estratégicos e práticos diretamente relacionados às atribuições do Poder Legislativo e à atuação das Procuradorias da Mulher. Como representante da procuradoria da mulher de Arapongas, a vereadora exerce papel fundamental na articulação institucional e defesa dos direitos das mulheres. O congresso proporciona acesso a modelos consolidados, experiências exitosas e ferramentas aplicáveis à realidade municipal, permitindo que essas parlamentares ampliem sua capacidade de transformar demandas sociais em ações legislativas concretas e eficazes.

A data de saída será dia 03 de março 2026 às 12:00 horas e o retorno dia 06 de março 2026 às 13:00 horas, o destino é a cidade de Curitiba-PR.

O valor total a ser creditado a vereadora referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Arapongas, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **VALDECIR PARDINI**, CPF: **628.607.049-49**, conforme Requerimento de Diária 16/2026, para estada em Brasília/DF, objetivo da viagem reunir-se com o Dep. Felipe Francischini: articulação de parceria institucional para a reforma do CMEI Padre Bernardo Merckel. Estará na Secretária Nacional de Esporte: alinhamento de projetos de infraestrutura esportiva e lazer. FNDE: acompanhamento técnico de processos de obras e regularização de sistemas escolares. Secretaria/Ministério da Saúde: tratativas para a habilitação de novos serviços e ampliação da infraestrutura de saúde municipal.

A data de saída será dia 03 de março 2026 às 05:00 horas e o retorno dia 06 de março 2026 às 14:00 horas, com destino a cidade de Brasília-DF.

O valor total a ser creditado ao vereador referente à 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 3.763,24 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte quatro centavos).

Arapongas, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.02.20 15:28:40
-03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, nº 389, Centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

CONTRATADA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Sucesso, nº 181, Vila São Carlos, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 16.804.051/0001-06.

OBJETO: aquisição de uniformes institucionais para os servidores da Câmara Municipal de Arapongas.

VALOR: R\$ 8.438,92 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, nº 389, Centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

CONTRATADA: X CODES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldemar Borim, nº 1674, Bairro Residencial Avenida Parque Cedral, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob nº 34.631.402/0001-06.

OBJETO: aquisição de uniformes institucionais para os servidores da Câmara Municipal de Arapongas

VALOR: R\$ 12.928,00 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato.

Arapongas, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.02.27
09:02:16 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 106/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2023, que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado, representantes da administração especialmente designados,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Edinei Aparecida Rogerio Invernizzi, matrícula 30504091, para exercer a função de fiscal dos contratos nº 002 e 003/2026, até a vigência final dos contratos;

DESIGNAR, a servidora Tania Mara Ferrari Danna, matrícula nº 32001143, para exercer a função como suplente, a execução dos contratos acima mencionado, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

DESIGNAR, a servidora Janaina Caren Perez, matrícula 31001149, para exercer a função de gestora do contrato acima mencionados, até a vigência final dos contratos;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2026.

**MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987**

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.02.27
15:55:20 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 40.621.340/0001-54**, organizadora do “Congresso Nacional Mulheres no Poder – Força e Transformação”, no valor de **R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, referente a 02 inscrições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 009/2026**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2026.


MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 40.621.340/0001-54**, organizadora do “Congresso Nacional Mulheres no Poder – Força e Transformação”, no valor de **R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, referente a 02 inscrições.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2026.


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente